

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE
Despacho n.º 1130/2014 de 11 de Julho de 2014

Considerando que, por força do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro e do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 02 de agosto à Secretaria Regional dos Recursos Naturais, através da Direção Regional do Ambiente, estão cometidas atribuições e competências no âmbito da gestão e conservação dos recursos hídricos existentes na Região Autónoma dos Açores.

Considerando as responsabilidades da Secretaria Regional dos Recursos Naturais exercidas pela Direção Regional do Ambiente, no que respeita ao cumprimento do exposto no n.º 5 do artigo 33.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro em matéria de conservação e reabilitação da rede hidrográfica e zonas ribeirinhas.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, as medidas de conservação e reabilitação da zona hidrográfica e zonas ribeirinhas compreendem, designadamente, a limpeza e desobstrução dos álveos das linhas de água, a prevenção, proteção e correção contra os efeitos da erosão, por forma a garantir condições de escoamento dos caudais líquidos e sólidos em situações hidrológicas normais ou extremas;

Considerando a necessidade de se proceder à regularização e correção do escoamento do curso de água, a nascente do terreno onde se implanta a antiga Fábrica de Tabaco, na Estrada de S. Pedro, freguesia da Maia, concelho de Ribeira Grande, de forma a se evitar a ocorrência de danos sobre pessoas e bens na sequência de períodos de precipitação continuada e/ou intensa;

Considerando que os meios técnicos e humanos afetos à Secretaria Regional dos Recursos Naturais são manifestamente insuficientes para, em tempo útil, assegurar a normalização desta situação.

Considerando, ainda, que se tem mostrado bastante proveitosa a colaboração que, neste âmbito a Secretaria Regional que tutela a área do Ambiente tem mantido com as Juntas de Freguesia da RAA.

Assim o Governo Regional dos Açores, por despacho do Diretor Regional do Ambiente, em sede de competências delegadas pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, constante do despacho n.º 1921/2013, de 31 de outubro, ao abrigo do disposto na alínea *d)* e *e)* do artigo 90.º da Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, na redação da Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, *i)* do artigo 13.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, e com a alínea *l)* do artigo 2.º e alínea *g)* do artigo 3.º, do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 02 de agosto e ainda do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto e ainda em conformidade com o estabelecido em acordo de colaboração celebrado entre a Secretaria Regional dos Recursos Naturais através da Direção Regional do Ambiente e a Junta de Freguesia da Maia:

1. Atribuir à Junta de Freguesia da Maia, concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um apoio financeiro no valor de 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos euros), para a regularização e correção do escoamento do curso de água, a nascente do terreno onde se implanta a antiga Fábrica de Tabaco, na Estrada de S. Pedro, freguesia da Maia, concelho de Ribeira Grande, de forma a se evitar a ocorrência de danos sobre pessoas e bens na sequência de períodos de precipitação continuada e/ou intensa;

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Plano de Investimentos da Secretaria Regional dos Recursos Naturais/ Direção Regional do Ambiente para 2014, Capítulo 50, Programa 12, Projeto 03, Ação A, Classificação Económica 08.05.02 Z.

8 de julho de 2014. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.